



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.102/2018

Súmula: “Altera o anexo II, grupo E, item 18, do Decreto nº 31.743/2017, conforme especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/1997 - Código Tributário Municipal; Lei Complementar 009/2013; Lei Complementar 11/2016; Lei Complementar 12/2017, conforme Processo Administrativo nº 14388/2017; e

Considerando o equívoco no Anexo II, grupo E, item 18, do Decreto nº 31.743/2017, que desconsiderou os valores das taxas ambientais aplicados nos anos de 2014, 2015 e 2016,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo II, grupo E, item 18, do Decreto nº 31.743, 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



ANEXO ÚNICO

19. TAXA AMBIENTAL

Previsão Legal

19.1 Por Licenciamento

Lei 3.248/2017

TIPO DE LICENÇA	PORTE			
	Micro/Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Autorização Ambiental(AA)	43,74	-	-	-
Licença Ambiental de Funcionamento (LAF)	27,31	-	-	-
Licença Ambiental Simplificada (LAS)	87,39	-	-	-
Licença Prévia (LP)	87,39	131,09	327,72	819,29
Licença de Instalação (LI)	87,39	131,09	327,72	819,29
Licença de Operação (LO)	174,78	262,17	655,44	1.638,59
Licença de Operação para Regularização (LOR)	349,57	524,35	1.310,87	3.277,19

19.2 Autorização Ambiental Florestal (AAF)

Lei 3.248/2017

TIPO DE MANEJO (ÁREA URBANA)	PARÂMETROS	TAXA (R\$)
Corte de árvores isoladas (para fins de edificação e/ou com risco de queda)	Até 05 (cinco) exemplares	27,31
	Acima de 05 exemplares	43,69
Supressão de vegetação (para fins de construção / edificação)	Áreas até 400m ²	43,69
	Áreas acima de 400m ²	71,00
Aproveitamento de material lenhoso, de exemplares secos em pé e/ou caídos naturalmente (ocorrência de acidente natural)	• Até 100m ³ (NÃO ameaçadas de extinção) • 15m ³ por imóvel a cada 5 anos (AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO sem fins comerciais)	27,31
Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente (através de Projeto Técnico)	Todos os casos (área urbana e rural)	27,31



19.3 Parâmetros para empreendimentos industriais

Lei 3.248/2017

Área construída (m ²)	Investimento total (UPF)	Nº de empregados	Porte
Até 2.000	Até 8.000	Até 50	Micro/Pequeno
2.001 a 10.000	8.001 a 80.000	51 a 100	Médio
10.001 a 40.000	80.001 a 800.000	101 a 1.000	Grande
Acima de 40.000	Acima de 800.000	Acima de 1.000	Excepcional

19.4 Taxa de vistoria e análise de projetos e instrumentos do Licenciamento Ambiental

Lei 3.248/2017

Vistoria e Análise de Projetos, EIA/RIMA, EIV, RAP e outros Instrumentos do Licenciamento Ambiental	PORTE			
	Micro/Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
	108,08	269,68	675,22	1.688,05

19.5 Atos e serviços públicos

Lei 3.248/2017

Modalidade	Valor (R\$)
Anuência Prévia Municipal	25,73
Declarações e Certidões Ambientais Diversas	20,59
Documento de Origem Florestal Municipal (DOFM)	20,59
Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM)	20,59
Laudo Ambiental	41,17
Inspeção Florestal (IFLOR)	41,17
Realização de Audiência Pública	1.029,30
2ª via de licenças ambientais	20% do valor da licença emitida